



PROJETO DE LEI N° 148, DE 1999

REDAÇÃO FINAL

**Dispõe sobre a
transformação do Posto de
Saúde do Núcleo
Bandeirante em
Policlínica e dá outras
providências.**

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

Art. 1° Fica o Posto de Saúde do Núcleo Bandeirante transformado em Policlínica.

Art. 2° O Poder Executivo do Distrito Federal tomará as medidas necessárias para a adaptação espacial e o provimento dos equipamentos necessários para o cumprimento desta Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4° Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de novembro de 2004.